

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 002/2006

Fixa o valor da indenização de transporte paga aos Oficiais de Justiça Avaliadores do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 10/2005 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho regulamentou o valor da indenização de transporte de que trata o art. 60 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT MA nº 495, de 29.5.2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, no âmbito do TRT da 11ª Região, em R\$ 1.344,97 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) o valor da indenização de transporte paga aos Oficiais de Justiça Avaliadores.

Art. 2º Determinar que os efeitos financeiros sejam retroativos a 1º.1.2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Manaus, 24 de janeiro de 2006.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região